**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.267/2015**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.266/2015, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único -** As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Administração e de Finanças e Planejamento ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da permissão de uso dos referidos imóveis para exploração comercial, nos termos da Lei nº 1.831/2015, observadas as demais disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.266**, de 09.04.2015, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos **Quiosques 01** e **02** localizados na Praça Municipal Marcílio Augusto Pinto, com área de 26 m² cada, de propriedade do Município de Iguatemi-MS, integrantes da Matrícula nº 1.387 do CRI desta Comarca, objetivando estabelecer o valor do lance inicial a ser ofertado pela permissão de uso dos referidos espaços para exploração comercial, nos termos da Lei nº 1.831/2015.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo o fato dos referidos imóveis serem construídos em alvenaria, contar com sala comercial e banheiros masculino e feminino em cada um, bem assim as benfeitorias e infraestrutura existentes em seu entorno, possuindo localização central e privilegiada, dentro de uma praça pública, próxima a escolas, posto de saúde, hospital e ao Paço Municipal, servida por pavimentação asfáltica em todos os acessos, iluminação pública, energia elétrica, água, área de lazer, com fácil acesso ao público favorecendo o ramo comercial, dentre outros aspectos. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor de aluguel praticado na região.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** como lance inicial para a permissão uso de cada imóvel, tendo-o com justo pelas características dos imóveis, conforme acima apresentadas.

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Presidente

***JEAN STEFANES FRANÇA***

Membro

***MACIMIANO CLARO N. MOREIRA***

Membro